



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 22 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 784

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Homologação Processo Administrativo nº 0201-118/2018 Pregão Presencial nº 12/2018** - Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de Motocicletas, zero quilômetro, com revisões de garantia, incluindo emplacamento, para o Município de Penedo/AL.
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 12/2018 Pregão Presencial Nº 12/2018 Empresa: Moto Point Veiculos e Acessórios Ltda**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Homologações



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0201-118/2018.

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 12/2018

Objeto: o registro de preços para futura **Aquisição de Motocicletas, zero quilômetro, com revisões de garantia, incluindo emplacamento, para o Município de Penedo/AL.**

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO**, Pregão em epígrafe, à empresa **MOTO POINT VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.479.115/0001-64, adjudicatária dos itens 01 – R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), e 02 R\$ 4.990,00(quatro mil novecentos e noventa reais, valor global dos itens, R\$ 76.490,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 15 de maio de 2018.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Atas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 01 - PP 12/2018

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Aos 15 dias do mês de maio de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito Senhor **MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **MOTO POINT VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA**, representada legalmente pelo Senhor **CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 601.714.645-91, RG nº 1.048.888SSP/AL, com sede na Av. Cândido Toledo, 546, Santa Luzia, CEP 57200-000, Penedo/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.479.115/0001-64, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0201-118/2018**, referente ao **Pregão nº 12/2018**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura **Aquisição de Motocicletas, zero quilômetro, com revisões de garantia, incluindo emplacamento, para o Município de Penedo/AL**, de acordo com o especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo **I** do edital de **Pregão nº 12/2018**, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|--|-------------------------------|------|--------|------------|-------------|
| 1 | MOTOCICLETA: PARTIR DE 150 CILINDRADAS; COR: BRANCA: 0 (zero) KM, ano e modelo 2018/2018; SISTEMA DE TRANSMISSÃO: injeção eletrônica, capacidade mínima de combustível 12 litros, 04 tempos SOHC, refrigerada a ar, suspensão dianteira garfo telescópico 180mm, suspensão traseira balança tipo monocross com link 160mm, freio dianteiro a disco hidráulico, dimensões mínimas (comprimento/largura/altura) 2050mm/810mm/1140mm, com compartimento traseiro de carga. COMBUSTÍVEL: Gasolina ou Flex. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. - PLOTAGEM conforme modelo anexo à ordem de fornecimento, informando cor, fonte, modelo e diâmetro. | YAMAHA XTZ150 CROSSER S | UND | 05 | 14.300,00 | 71.500,00 |
| 2 | CAPACETE: integral, injetado em plástico ABS, com revestimento em tecido antialérgico, com peças em policarbonato e viseira articulada com no mínimo três estágios. EPI destinado a proteger a cabeça de motociclistas contra escoriações, impactos acidentais e possíveis traumas em acidentes de trânsito. | TAURUS SANMARINO | UND | 10 | 499,00 | 4.990,00 |
| VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 76.490,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e noventa reais) | | | | | | |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador:

3.1.1. SEGFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

3.2. *Órgão Participante:*

3.2.1. **PMP– PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO;**

3

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

5

Penedo - AL, 15 de maiode 2018.

Assinaturas,

| CONTRATADO | CONTRATANTE |
|---|---|
| Carlos Vieira do Nascimento Filho Representante Legal | Március Beltrão Siqueira Prefeito |

Testemunhas:

| NOME | CPF |
|-------------|------------|
| | |
| | |